ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

LEI Nº 118

QUE CRIA O JARDIM DE INFÂNCIA.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. - Faço saber a todos os habitentes dêste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Jardim de Infância Municipal, a ser instalado provisóriamente na Igreja da Comunidade Católica de Modêlo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 4 de agôsto de 1967.

Edwin E. Berger
Edwin E. Berger
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Nicodes A. Verlang
Nicodes A. Verlang
Secretário Municipal.